

PROJETO DE LEI Nº 2162, DE 17 DE JANEIRO 2024.

Origem: Poder Executivo

“Autoriza o Prefeito Municipal de Boqueirão do Leão/RS a ausentar-se do País e dá outras providências”.

.....

Art. 1º – Fica autorizado o Prefeito Municipal de Boqueirão do Leão, RS, a ausentar-se do País no período compreendido entre 28 a 31 de janeiro de 2024, para viagem ao exterior.

Art. 2º - Não haverá prejuízo da remuneração, tendo em vista que neste período o Prefeito estará de férias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 17 de Janeiro de 2024.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretária Municipal de Administração
e Planejamento em Exercício

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 2115/2024
AO PROJETO DE LEI N.º 2162/2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores!

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei n. 2162, de 17 de Janeiro de 2024, que solicita **AUTORIZAÇÃO AO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRAO DO LEAO A SE AUSENTAR DO PAÍS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Estabelece a Lei Orgânica do Município de Boqueirão do Leão, em seu art. 31º, "**É da competência exclusiva da câmara municipal:**", **Inciso IX " autorizar o prefeito a ausentar-se do município por mais de dez (10) dias ou do estado por mais de cinco (05) dias úteis e do país a qualquer tempo;**

Dessa forma, considerando a intenção do Prefeito Municipal ausentar-se do País do dia 28/01/2024 ao dia 31/01/2024 requer a autorização legislativa para que o mesmo possa realizar a viagem ao exterior.

Não haverá prejuízo de sua remuneração, tendo em vista que estará de férias no período.

Isto posto, enviamos o presente projeto para análise de Vossas Excelências, em caráter de urgência para posterior aprovação.

Atenciosamente

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal em Exercício